

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2023
PROCESSO N.º 222/2023

1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, **UASG N° 450996**, através de seu Prefeito o Sr. **Robson Cantu**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **destinado a participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte**, objetivando a aquisição do objeto abaixo especificada, conforme solicitação levada a termo por meio do processo administrativo n.º 15743/2023, nas condições fixadas, sendo a licitação do tipo **“menor preço”**, com critério de julgamento **“menor preço por item”**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar n° 123/2006 e alterações, Decreto n° 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.

1.2 - Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

1.2.1 A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

1.3 - **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.4 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Pato Branco, denominado pregoeiro, designado pela Administração Municipal, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET.

1.6 - O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Rua Caramuru, n° 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ / <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Demais informações, fones: (46) 3220-1566, e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros, tatames e confecção de móveis sob medida, para implantação do Espaço Juvenil na Biblioteca Pública Municipal Professora Helena Braun, com recursos recebidos através do Ministério Público do Trabalho (PP n° 000136.2013.09.010/9), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições e demais especificações estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, desde que satisfaça as exigências deste edital e esteja devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

3.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais.

3.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas suas transações efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, ALÉM DOS ELENCADOS NO ART. 9º DA LEI 8.666/93:

3.4.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão.

3.4.2 - Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, (exceto empresas com plano de recuperação acolhido e/ou homologado judicialmente), dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.4.4 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, quando aplicada pelo Município de Pato Branco.

3.4.5 - Aqueles que tenham sido declarados impedidos ou inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

3.5 - A participação na licitação e apresentação da proposta implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.6 - O licitante deve arcar com todos os custos associados à preparação e envio de sua proposta e em hipótese alguma a Contratante será responsável ou estará sujeita a esses custos.

3.7 - Para formulação da sua proposta de preços, a licitante deverá observar o descritivo contido neste edital, bem como as demais especificações exigidas em seus anexos.

3.8 - Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá informar, em campo próprio do sistema eletrônico, quanto ao atendimento de:

3.8.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso da licitante;

a) Caso a licitante assinale o campo “*não*” nos itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, ficará impedida de registrar sua proposta para esses itens;

b) Caso a licitante assinale o campo “*não*” nos itens de ampla participação de empresas, produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido na Lei Complementar 123/2006 e alterações, mesmo se enquadrada como microempresa e empresa de pequeno porte.

- 3.8.2** - Que está ciente e concorda com as condições contidas em Edital e seus anexos;
- 3.8.3** - Que cumpre os requisitos para habilitação definidas em Edital e que a proposta a ser apresentada está em conformidade com as exigências dispostas em edital e seus anexos;
- 3.8.4** - Que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação ao certame, e que está ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores;
- 3.8.5** - Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.8.6** - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 3.8.7** - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.8.8** - Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 3.8.9** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1** - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até **três dias úteis** antes da data fixada para a realização do Pregão.
- 4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante ou cidadão que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.
- 4.3** - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 4.4** - O termo de impugnação ou o pedido de esclarecimento poderá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ao pregoeiro responsável **ou** encaminhado por meio eletrônico, via e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br
- 4.4.1** - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.
- 4.4.2** - O pregoeiro não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.
- 4.5** - Incumbe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante do processo, decidir sobre os pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento do pedido.
- 4.6** - A impugnação não possui efeito suspensivo

4.6.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.7 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.8 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. CREDENCIAMENTO

5.1 - O licitante deverá estar previamente cadastrado junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que deverá ser feito junto ao Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

5.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.1.2 - O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** e proceder ao seu **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.1.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este pregão.

5.2 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão de seus dados cadastrais junto ao SICAF, devendo mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a sua correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreções ou aqueles que se tornem desatualizados.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - Serão consideradas inválidas as propostas e documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

6.3 - O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos em edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha da licitante.

6.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

6.6 - Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRASNET, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

6.8 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as **características do objeto ofertado, informando marca/fabricante em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

6.9 - A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.10 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Pato Branco.

6.11 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.12 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.13 - A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

6.13.1 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.13.2 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- f) Certificado de Regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

6.13.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.13.2.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

6.13.2.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

6.13.2.4 - Será considerada microempresa aquela que tiver auferido receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e empresa de pequeno porte aquela que tenha auferido receita bruta superior à R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações. Sendo comprovada através do balanço patrimonial exigido como comprovação de qualificação econômica no item 6.13.3, a.

6.13.3 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial.

I - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

II - Os microempreendedores individuais deverão apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis como condição de qualificação econômico-financeira, nos termos do subitem 6.13.3, "a".

b) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

c) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

6.13.3.1 - As proponentes que se encontram, mesmo que indiretamente, sob recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar plano de recuperação que já tenha sido acolhido e/ou homologado (quando for o caso) pelo juízo competente.

6.13.4 - DECLARAÇÕES

a) Declaração da Licitante Unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

6.14 - O CADASTRO no SICAF, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (**DESDE QUE VÁLIDO**) poderá substituir os documentos indicados nos subitens **6.13.1, 6.13.2, 6.13.3, “a”**, sendo que é obrigatória a apresentação dos demais documentos.

6.14.1 - Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.14.2 - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de Certidão de Regularidade Fiscal e Trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

7. ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital, momento no qual o pregoeiro passará a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 - Aberta a etapa competitiva (lances), os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitantes antes do término da fase de lances.

7.5 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6 - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo **“ABERTO E FECHADO”**. Neste modo os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.6.1 - A etapa de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Depois desse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente de lances, após o qual transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.6.2 - Encerrado o prazo previsto no item 7.6.1, o sistema abrirá a oportunidade para que os licitantes detentores da oferta de menor preço e das ofertas superiores em até 10% (dez por cento) ao de menor preço possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos.

7.6.2.1 - A etapa a que se refere o item 7.6.2 ocorrerá de forma sigilosa até transcorrer o tempo indicado.

7.6.2.2 - Na ausência de no mínimo três ofertas nas condições que trata o item 7.6.2, serão convocados, na ordem de classificação, os detentores dos melhores lances, até o máximo de três, para que ofereçam um lance final e fechado no prazo de 5 (cinco) minutos que ocorrerá da mesma forma do disposto no item 7.6.2.1.

7.6.3 - Encerrados os prazos previstos nos itens 7.6.2, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de valores.

7.6.4 - Na ausência de lance final e fechado na forma estabelecida no item 7.6.2, haverá o reinício da etapa fechada, oportunizando para os demais licitantes, na ordem de classificação até o máximo de três, possam ofertar lance final e fechado no prazo de 05 (cinco) minutos, que ocorrerá da mesma forma do disposto no item 7.6.2., sendo que após esta etapa será observado o disposto no item 7.6.3.

7.6.5 - Caso não haja licitante classificado na etapa de lance e que atenda as exigências de habilitação, poderá o pregoeiro e sua equipe de apoio admitir o reinício da etapa fechada, desde que devidamente justificado.

7.7 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto ao cumprimento dos requisitos exigidos no Edital, momento em que encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.7.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

7.9 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade dos valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

7.10 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.11 - **NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 2.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - Para julgamento será adotado o critério de **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

8.2 - O valor apresentado deverá incluir todas as despesas necessárias para fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive quanto ao frete, com cotação em moeda corrente nacional, em até duas casas decimais, expresso em algarismos.

8.3 - **A presente licitação é de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte.**

8.4 - Na hipótese de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

9.1 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, **item a item**, para que este anexe a PROPOSTA DE PREÇOS no prazo de até 02h (duas horas úteis), em conformidade com o último lance ofertado.

9.2 - Caso seja necessário, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta para que este anexe documentação complementar, no prazo de até 02h (duas horas úteis).

9.2.1 - Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 6.1 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 9.2.

9.2.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.2.3 - O licitante deverá anexar a documentação convocada em arquivo único (Compactado ex.: zip ou pdf), no sistema COMPRASNET.

9.3 - Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.4 - Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

9.5 - Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

9.6 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA CONTENDO:

9.6.1 - Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a descrição **completa do objeto vencido, incluindo a marca (se for o caso), quantidade, preço unitário final proposto e preço total por item, considerando até dois algarismos após a vírgula, prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias, conforme modelo de proposta, ANEXO VI deste Edital.**

9.7 - Os Documentos remetidos por meio do Sistema Comprasnet, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, **poderão** ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro.

9.7.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7.2 - Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR, situada no endereço: Rua Caramuru, 271 - CEP: 85.501-064 - Pato Branco - PR, aos cuidados do pregoeiro.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

10.1 - A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos “sites” na INTERNET.

10.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

10.3 - Para que a licitante seja considerada vencedora, além de ter sua proposta aceita, deverá enviar todos os documentos previstos no edital dentro do prazo estipulado.

10.4 - Não serão aceitos documentos em forma de ‘FAX ou equivalente’ e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo

10.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.

b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).

c) Em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

10.6 - A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

10.7 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

10.8 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

10.9 - Como condição para celebração contratual, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **três dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados **EXCLUSIVAMENTE** no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

11.6 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco – PR.

11.7 - Decididos os recursos, o Prefeito Municipal fará a homologação dos resultados.

12. ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município convocará o adjudicatário a comparecer, no prazo de **até 05 (cinco) dias**, para assinar o Termo de Contrato, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, **sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93**. Nos casos em que o Termo de Contrato for encaminhado via correio ou em meio eletrônico, a contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias contados do recebimento.

12.2 - O Município poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

13. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 - Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho nas quantidades totais do contrato sendo:

13.1.1 - Os itens 01 a 231 e item 233 deverão ser entregues na Biblioteca Municipal Helena Braun, situada na Rua Jaciretã, nº 976, Bairro Parzianello, Pato Branco – PR, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

13.1.2 - O item 232 deverá ser entregue **montado e instalado** na Biblioteca Municipal Helena Braun, situada na Rua Jaciretã, nº 976, Bairro Parzianello, Pato Branco – PR, em horário pré agendado com o fiscal do contrato, devendo ser durante o horário de funcionamento da mesma, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

13.2 - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos materiais e equipamentos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

13.3 - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

13.3.1 - Recebimento Provisório: Deverá iniciar no momento da entrega/execução do serviço e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal. Esta verificação deverá estar concluída em até 24 (vinte e quatro) horas.

13.3.2 - Recebimento Definitivo: Ocorrerá em, no máximo **até 05 (cinco) dias** após o Recebimento Provisório, pelo gestor do contrato, constará de:

13.3.2.1 - Verificação da conformidade com a quantidade requisitada e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.

13.3.2.2 - O Recebimento Definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

13.3.3 - Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os produtos/serviços foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação da Contratada, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

13.3.4 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**. (Art. 69, Lei 8.666/93).

13.3.5 - Não serão aceitos produtos, com especificações díspares do contido no contrato assinado entre as partes.

13.3.6 - Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum produto constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do “fechamento do empenho” com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

13.3.7 - Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.3.8 - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como, pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.3.9 - A assinatura do conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo do objeto ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho.

13.4 - O período de vigência será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura do contrato.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados até o **15º dia útil** após a entrega e instalação do produtos solicitados (no caso do item nº 232), mediante emissão do Termo ou Recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

14.2 - A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item contratado, número da licitação, número do Contrato de Fornecimento, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverá ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e atender os termos da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Receita Federal do Brasil – RFB, a qual dispõe sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte, requerendo que seja destacado na nota fiscal a alíquota e o valor do IR a ser retido.

14.3 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

14.4 - O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

14.5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, bem como, incidirá juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, ambos computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

15. REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 - Durante a vigência contratual, os valores não serão reajustados, somente poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

15.2 - Caso haja alteração imprevisível no custo do produto, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

15.3 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

16. EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 - Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

16.2 - O contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou unilateralmente pela administração na ocorrência dos casos previstos nos Art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, cujo direito da administração o contratado expressamente reconhece.

17. ANTICORRUPÇÃO

17.1 - As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do futuro contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

18. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

18.1 - Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais.

18.2 - Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

18.2.1 - As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou em contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.
- e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

18.2.2 - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 18.2.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

18.3 - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

18.3.1 - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no Contrato, poderá ser:

- a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contratual, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

18.3.2 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

18.4 - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

18.5 - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

18.6 - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

19.3 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

19.4 - Será facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

19.4.1 - O pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

19.5 - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no

sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

19.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Pato Branco, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

19.9 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

19.10 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

19.11 - O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco.

19.12 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.13 - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

19.14 - A proponente deverá indicar ao pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

19.15 - O pregoeiro não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

19.16 - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

19.17 - Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

19.18 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

19.19 - CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

19.20 - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.21 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

19.22 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

19.23 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

19.24 - Fazem parte integrante deste Edital:

19.24.1 - ANEXO I - Termo de Referência.

19.24.2 - ANEXO II - Minuta do Contrato de Fornecimento.

19.24.3 - ANEXO III - Modelo da Declaração de Idoneidade, Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato, Cumprimento art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

19.24.4 - ANEXO IV - Modelo Proposta de Preços.

Pato Branco, 13 de novembro de 2023.

Robson Cantu

Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 - Em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria, elaboramos o presente Termo de Referência, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros, tatames e confecção de móveis sob medida, para implantação do Espaço Juvenil na Biblioteca Pública Municipal Professora Helena Braun, com recursos recebidos através do Ministério Público do Trabalho (PP nº 000136.2013.09.010/9), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor total
1	1	Un	Livro Cartonado Ever After High - Briar Adormecida, Ed. 01, 2015. Autor Ciranda Cultural. Editora Ciranda Cultural	19,87	19,87
2	1	Un	Livro Cartonado Spin Master Paw - Skye Salva a Piloto Acrobata, Ed. 01, 2017. Autor Ciranda Cultural. Editora Ciranda Cultural	19,87	19,87
3	1	Un	Livro Cartonado Spin Master Paw - Chase e o mistério do alienígena, Ed. 01, 2017. Autor Ciranda Cultural. Editora Ciranda Cultural	18,87	18,87
4	1	Un	Livro Cartonado Ever After High - Vida de Princesa, Ed. 01, 2015. Autor Ciranda Cultural. Editora Ciranda Cultural	19,99	19,99
5	1	Un	Livro Cartonado Ever After High - A Poção da Maddie, Ed. 01, 2015. Autor Ciranda Cultural. Editora Ciranda Cultural	16,95	16,95
6	1	Un	Livro Cartonado Monster High - A Poderosa Cleo, Ed. 01, 2015. Autor Ciranda Cultural. Editora Ciranda Cultural	20,87	20,87
7	1	Un	Histórias Mágicas em 3D - Carros 3 Hora da Tempestade, Ed. 01, 2017. Autora Online Editora Online	20,91	20,91

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor total
8	1	Un	Histórias Mágicas em 3D - Frozen Corações Derretidos, Ed. 01, 2017. Autora Online Editora Online	20,92	20,92
9	1	Un	Livro Cartonado Batman - o Rei dos Loucos, Ed. 01, 2018. Autora Todo Livro, Editora Todo Livro	12,91	12,91
10	1	Un	Livro Cartonado Scooby-doo - o melhor amigo das garotas, Ed. 01, 2017. Autora Todo Livro, Editora Todo Livro	16,95	16,95
11	1	Un	Um livro Pop-up - Peter Pan, Ed. 01, 2016. Autora Todo Livro, Editora Todo Livro	18,87	18,87
12	1	Un	Confusões de um garoto, Ed. 01, 2010. Autora Patrícia Barboza, Editora Ciranda Cultural	11,91	11,91
13	1	Un	HQ Clássicos para Sonhadores, Ed. 01, 2022. Autora Brasileitura, Editora Brasileitura	9,61	9,61
14	1	Un	Estados Unidos - A caminho da Escola, Ed. 01, 2011. Autoras Anna Obiols & Subi Editora Ciranda Cultural	19,90	19,90
15	1	Un	Lendas do Folclore - A mula sem cabeça, Ed. 01, 2017. Autora Ciranda Cultural, Editora Ciranda Cultural	11,31	11,31
16	1	Un	O Cachecol laranja do Mocho, Ed. 01, 2013. Autora Tatyana Feeney, Editora Ciranda Cultural	19,10	19,10
17	1	Un	Coleção Mãe África - Adorável Menina, Ed. 01, 2011. Autor Maurício Pestana, Editora Boas Ideias	19,90	19,90
18	1	Un	Coleção Mãe África - Caçador Popular, Ed. 01, 2011. Autor Maurício Pestana, Editora Boas Ideias	16,80	16,80
19	1	Un	Amigos de Verdade, Ed. 01, 2011. Autora Manuela Olten, Editora Ciranda Cultural	18,35	18,35
20	1	Un	Nós e o Trânsito - Férias em Família, Ed. 01, 2016. Autora Ciranda Cultural, Editora Ciranda Cultural	28,63	28,63
21	1	Un	Nós e o Trânsito - De carro pela cidade, Ed. 01, 2016. Autora Ciranda Cultural, Editora Ciranda Cultural	19,10	19,10
22	1	Un	Nós e o Trânsito - Pegando a estrada, Ed. 01, 2016. Autora Ciranda Cultural, Editora Ciranda Cultural	16,91	16,91
23	1	Un	Nós e o Trânsito - Passeio de Irmãos, Ed. 01,	19,40	19,40

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor total
			2016. Autora Ciranda Cultural, Editora Ciranda Cultural		
24	1	Un	Descubra os Ecossistemas da Terra - Regiões Polares, Ed. 01, 2012. Autor Sean Callery, Editora Ciranda Cultural	18,65	18,65
25	1	Un	Ciranda na escola - Mudanças no Clima, Ed 01, 2011. Autor Steve Parker, Editora Ciranda Cultural	19,25	19,25
26	1	Un	Ciranda na escola - Mudanças na Agricultura, Ed 01, 2011. Autor Steve Parker, Editora Ciranda Cultural	18,40	18,40
27	1	Un	Inexplicável - Desaparecimentos, Ed. 01, 2011. Autor Rupert Matthews, Editora Ciranda Cultural	25,88	25,88
28	1	Un	Minhas Primeiras Histórias - Frozen II Defensores de Arendelle, Ed. 01, 2020, Autora Ridel, Editora Ridel	7,91	7,91
29	1	Un	Minhas Primeiras Histórias - Guardians Of the Galaxy O Groot Escapa, Ed. 01, 2020, Autora Ridel, Editora Ridel	7,71	7,71
30	1	Un	Minhas Primeiras Histórias - O Rei Leão, Ed. 01, 2016, Autora Ridel, Editora Ridel	8,51	8,51
31	1	Un	Um Livro Cartonado para ler em voz alta. Virar e Brincar - Animais Marinhos, Ed. 01, 2020. Autora Todo Livro, Editora Todo Livro	19,90	19,90
32	1	Un	Dinos Arregalados: Tori Aprende a Voar, Ed. 01, 2017. Autora Todo Livro, Editora Todo Livro	17,87	17,87
33	1	Un	Diversão no Mar, Ed. 01, 2022. Autora Ciranda Cultural, Editora Ciranda Cultural	16,87	16,87
34	1	Un	Descobertas na Fazenda, Ed. 01, 2022. Autora Ciranda Cultural, Editora Ciranda Cultural	16,89	16,89
35	1	Un	Hora do Espanto - O Calice de Ouro, Ed. 01, 2015 - Autor Edgar J. Hyde, Editora Ciranda Cultural	12,71	12,71
36	1	Un	Hora do Espanto - O Carrasco, Ed. 01, 2015 - Autor Edgar J. Hyde, Editora Ciranda Cultural	12,07	12,07
37	1	Un	Hora do Espanto - A Fuga de Edgar, Ed. 01, 2012 - Autor Edgar J. Hyde, Editora Ciranda Cultural	12,71	12,71
38	1	Un	Hora do Espanto - O Espantalho, Ed. 01, 2009 - Autor Edgar J. Hyde, Editora Ciranda Cultural	12,67	12,67

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor total
39	1	Un	Hora do Espanto - O Mistério da Carroça, Ed. 01, 2015 - Autor Edgar J. Hyde, Editora Ciranda Cultural	12,71	12,71
40	1	Un	Detetives do Prédio Azul - As aventuras da detetive Sol, Ed. 01, 2018. Autora Gloob, Editora Gloob	20,87	20,87
41	1	Un	Detetives do Prédio Azul - As aventuras do detetive Bento, Ed. 01, 2018. Autora Gloob, Editora Gloob	20,07	20,07
42	1	Un	Detetives do Prédio Azul - As desventuras do Mago Theobaldo, Ed. 01, 2017. Autora Gloob, Editora Gloob	20,87	20,87
43	1	Un	O Poço do Visconde, Ed. 01, 2019. Autor Monteiro Lobato, Editora Ciranda Cultural	23,87	23,87
44	1	Un	Meu Livro de Histórias Assustadoras, Ed. 01, 2011, Autora Ciranda Cultural Editora Ciranda Cultural	46,11	46,11
45	1	Un	Meu Tesouro de Histórias de Princesas, Ed. 01, 2015, Autora Ciranda Cultural Editora Ciranda Cultural	50,87	50,87
46	1	Un	Pop-up Ursinha, Ed. 01, 2013. Autora Todo Livro, Editora Todo Livro	54,44	54,44
47	1	Un	Barbie - Você pode ser Patinadora Ed. 01, 2017. Autora Ciranda Cultural, Editora Ciranda Cultural	21,11	21,11
48	1	Un	2 em 1 - Dora e Seus amigos, Dora e seus amigos – Teatro de fantoches e O anel mágico. Ed. 01, 2017. Autora Ciranda Cultural, Editora Ciranda Cultural	22,62	22,62
49	1	Un	Coleção Grandes Clássicos vol. 01, Ed. 01, 2014. Autora Todo Livro Editora Todo Livro	46,11	46,11
50	1	Un	Coleção Grandes Clássicos vol. 02, Ed. 01, 2014. Autora Todo Livro Editora Todo Livro	48,18	48,18
51	1	Un	Livro Cartonado Contos Rimados - Pinóquio, Ed. 01, 2017. Autora Ciranda Cultural, Editora Ciranda Cultural	32,84	32,84
52	1	Un	Era uma vez o Gato de Botas, Ed. 01, 2017. Autora Happy Books, Editora Happy Books	43,23	43,23
53	1	Un	Contos Clássicos em Libras - Chapeuzinho	11,49	11,49

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor total
			Vermelho, Ed. 01, 2010. Autora Ciranda Cultural, Editora Ciranda Cultural		
54	1	Un	Livro Almofadado Boa Noite Ursinho, Ed. 01, 2015. Autora Vale das Letras, Editora Vale das Letras	112,20	112,20
55	1	Un	Livro Almofadado O Macaquinho Tinho, Ed. 01. 2021. Autora Todo Livro, Editora Todo Livro	19,86	19,86
56	1	Un	Livro Almofadado Animais, Ed. 01. 2021. Autora Todo Livro, Editora Todo Livro	18,87	18,87
57	1	Un	Livro Almofadado Floresta Encantada Unicornios, Ed. 01, 2018. Autora Online, Editora Online	21,16	21,16
58	1	Un	Livro Almofadado Nico e Zico, Ed. 01. 2013. Autora Todo Livro, Editora Todo Livro	32,87	32,87
59	1	Un	Livro Almofadado Meu Cãozinho Ed. 01. 2022. Autora Todo Livro, Editora Todo Livro	37,20	37,20
60	1	Un	365 Histórias Para Dormir Princesas e Fadas, Ed. 01, 2017. Autora DCL, Editora DCL.	77,58	77,58
61	1	Un	365 Contos de Animais, Ed. 01, 2017. Autora Happy Books, Editora Happy Books	37,35	37,35
62	1	Un	Histórias de Princesas ao Contrário e Muito Modernas - livro acartonado, Ed. 01, 2018. Autora Maria Maneru, Editora Happy Books	77,35	77,35
63	1	Un	Meu Livro Bilingue - Cinderella/Cinderela, Ed. 01, 2017. Autor Vale das Letras Editora Vale das Letras	40,68	40,68
64	1	Un	Franny K. Stein - A Franny Esquecida pelo Tempo, Ed. 01, 2015. Autor Jim Benton, Editora Fundamento	43,62	43,62
65	1	Un	Limonade - Eram 2 vezes... Oceanne, Ed. 01, 2010. Autor Richard Petit, Editora Fundamento	29,09	29,09
66	1	Un	Minha Escola Esquisita - A Professora Cuca é maluca, Ed. 01, 2011. Autor Dan Gutman, Editora Fundamento	36,18	36,18
67	1	Un	Minha Escola Esquisita - A Sra. Gracinha é Doidinha, Ed. 01, 2011. Autor Dan Gutman, Editora Fundamento	32,49	32,49
68	1	Un	Limonade - Eram 2 vezes... Praia a Beça, Ed. 01, 2015. Autora Fundamento Editora Fundamento	30,70	30,70

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor total
69	1	Un	Go Girl - Dormindo Fora. Ed. 01, 2009. Autora Rowan McAuley, Editora Fundamento	33,74	33,74
70	1	Un	Pérola no Parque, Ed. 01, 2015. Autora Wendy Harmer. Editora Fundamento.	38,02	38,02
71	1	Un	Limonade - Eram 2 vezes... Multiplicando Confusão, Ed. 01, 2015. Autora Fundamento Editora Fundamento	28,86	28,86
72	1	Un	Só Garota Entende - Eu Invisível, Ed. 01, 015. Autora Chrissie Keighery Editora Fundamento	41,49	41,49
73	1	Un	Clube dos Detetives - O Estranho Caso do Retrato Roubado, Ed. 01, 2015. Autores Pierdomenico Baccalario, Alessandro Gatti Editora Fundamento	41,16	41,16
74	1	Un	Coleção Os Sete - Causa Perdida. Ed. 01, 2015. Autor John Wilson Editora Fundamento	38,88	38,88
75	1	Un	Capitão Incrível Ao Resgate, Ed. 01, 2014 Autor Stan Kirby Editora Fundamento	37,30	37,30
76	1	Un	Capitão Incrível Contra o Homem Nacho de Queijo, Ed. 01, 2014 Autor Stan Kirby Editora Fundamento	38,22	38,22
77	1	Un	Aventuras Radicais. Picada da Aranha, Ed. 01, 2015. Autor Justin D'Ath, Editora Fundamento	32,73	32,73
78	1	Un	Aventuras Radicais. Ataque de Crocodilo, Ed. 01, 2010. Autor Justin D'Ath, Editora Fundamento	32,73	32,73
79	1	Un	Missão Fox - O Resgate dos Golfinhos, Ed. 01, 2014. Autor Justin D'Ath Editora Fundamento	33,04	33,04
80	1	Un	Zac Power. Ilha do Veneno, Ed. 01. 2007. Autor De H. I. Larry Editora Fundamento	37,16	37,16
81	1	Un	O Diário de Anne Frank, Ed. 06, 2020. Autora Anne Frank, Editora Principis	30,48	30,48
82	1	Un	O Príncipe, Ed. 01, 2021. Autor Nicolau Maquiavel, Editora Principis	32,06	32,06
83	1	Un	A República Ed. 01, 2021. Platão, Editora Principis	48,76	48,76
84	1	Un	1984 Ed. 01, 2021. Autor George Orwell, Editora Principis	33,60	33,60
85	1	Un	A Revolução dos Bichos, Ed. 01, 2021. Autor George Orwell, Editora Principis	25,34	25,34
86	1	Un	O segredo dos Bórgias: O livro fechado, Ed. 01. 2021. Autor William Le Queux, Editora Principis	37,84	37,84

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor total
87	1	Un	Utopia, Ed. 01, 2021. Autor Thomas More, Editora Principis	25,34	25,34
88	1	Un	Arsene Lupin o Ladrão de Casaca, ed. 01, 2021. Autor Maurice Leblanc, Editora Principis	25,25	25,25
89	1	Un	Lidere Sua Mente, Ed. 01, 2022. Autor Augusto Cury, Editora Principis	20,25	20,25
90	1	Un	Pais e Filhos: Sem diálogo as famílias morrem, Ed. 01, 2022, Autor Augusto Cury, Editora Principis	20,25	20,25
91	1	Un	A Segunda Guerra Mundial, Ed. 01, 2015 Autor Antony Beevor, Editora Record	167,98	167,98
92	1	Un	Os monstros do cartógrafo: O ataque da vampantera!, Ed. 01, 2012. Autor Rob Stevens, Editora Bertrand Brasil	48,82	48,82
93	1	Un	Teatro Vivo na Escola, Ed. 01, 1997. Autora Ana Lúcia F. Cavaliere Editora FTD	22,73	22,73
94	1	Un	Fate: a saga Winx - Acendendo a chama, Ed. 01, 2022. Autora Sarah Rees Brennan, Editora Principis	48,82	48,82
95	1	Un	O Cavaleiro dos Sete Reinos: Histórias do Mundo de Gelo e Fogo, Ed 01. 2014. Autor George R. R. Martin Editora Leya	63,82	63,82
96	1	Un	Sonho Febril, Ed. 01, 2015. Autor George R. R. Martin, Editora Leya	53,32	53,32
97	1	Un	Pega a Visão: Verás que um filho teu não foge a luta, Ed. 01, 2018. Autor Rick Chester, Editora Buzz	59,60	59,60
98	1	Un	Caçadora de Tempestades, Ed. 01, 2015. Autora Jenifer Bosworth, Editora Agir Now	32,32	32,32
99	1	Un	Quase Tudo, Ed. 01, 2005. Autora Danuza Leão, Editora Companhia das Letras.	67,82	67,82
100	1	Un	Crepúsculo de Avalon: Um romance de Tristão e Isolda, Ed. 01, 2009. Autora Anna Elliot, Editora Prumo	54,82	54,82
101	1	Un	Lola e o Garoto da Casa ao Lado, Ed. 01, 2012. Autora Stephanie Perkins, Editora Novo Conceito	58,60	58,60
102	1	Un	Need For Speed, Ed. 01, 2014. Autor Brian Kelleher, Editora Única	32,02	32,02

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor total
103	1	Un	Descendentes: De volta a ilha dos perdidos, Ed. 01, 2017. Autora Melissa de La Cruz, Editora Abril	48,67	48,67
104	1	Un	Férias Infernais, Ed. 01, 2015. Autora Sarah Mlynowski, Editora Galera	61,32	61,32
105	1	Un	Frozen: Mundo de Gelo, Coração de Fogo, Ed. 01, 2016, Autores Melissa de la Cruz e Miguel Johnston, Editora Bertrand Brasil	56,60	56,60
106	1	Un	Revelação, Ed. 01, 2011. Autor C. j. Sansom Editora Record	105,60	105,60
107	1	Un	A Lacuna, Ed. 01, 2009. Autora Barbara Kingsolver, Editora Verus	51,21	51,21
108	1	Un	Cidade Mágica, Ed. 01, 2012. Autor Drew Lerman, Editora Bertrand Brasil	56,11	56,11
109	1	Un	365 dias, Ed. 01, 2020. Autora Blanka Lipinska Editora BUZZ	56,32	56,32
110	1	Un	Salinger, Ed. 01, 2014. Autores David Shields e Shane Solano, Editora Intrínseca	64,65	64,65
111	1	Un	Faça a sua coroa de gelo brilhar, Ed. 01, 2021. Autora Amanda Lovelace Editora Leya	38,39	38,39
112	1	Un	A Princesa Salva a si mesma neste livro, Ed. 01, 2017. Autora Amanda Lovelace Editora Leya	39,64	39,64
113	1	Un	Quebre os seus sapatinhos de cristal, Ed. 01, 2021. Autora Amanda Lovelace, Editora Leya	39,37	39,37
114	1	Un	A Bruxa não vai para a fogueira neste livro, Ed. 01, 2018. Autora Amanda Lovelace, Editora Leya	40,04	40,04
115	1	Un	Mulheres que correm com os lobos, Ed. 01, 2018. Autora Clarissa Pinkola Estés, Editora Rocco	87,82	87,82
116	1	Un	As 999 primeiras mulheres de Auschwitz: a extraordinária história das primeiras prisioneiras do campo de concentração, Ed. 01, 2020. Autora Heather Dune Macadam Editora Universo dos Livros	61,32	61,32
117	1	Un	Os sete maridos de Evelyn Hugo, Ed. 01, 2019. Autora Taylor Jenkins Reid, Editora Paralela	56,98	56,98
118	1	Un	A Garota do Lago, Ed. 01, 2017. Autor Charlie Donlea, Editora Faro Editorial	61,32	61,32
119	1	Un	Não Confie em Ninguém, Ed. 01, 2018. Autor Charlie Donlea, Editora Faro Editorial	66,32	66,32

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor total
120	1	Un	Corte de Espinhos e Rosas, Ed. 01, 2015. Autora Sarah J. Maas. Editora Galera	60,48	60,48
121	1	Un	A Loja dos Sonhos, Ed. 01, 2021. Autora Jojo Moyes, Editora Intrínseca	71,32	71,32
122	1	Un	Um Homem de Sorte, Ed. 01, 2018 Autor Nicholas Sparks, Editora Arqueiro	54,33	54,33
123	1	Un	O Retorno: Existe uma hora certa para o amor?, Ed. 01, 2020. Autor Nicholas Sparks, Editora Arqueiro.	52,81	52,81
124	1	Un	Uma Carta de Amor, Ed. 02. 2017, Autor Nicholas Sparks Editora Arqueiro	53,14	53,14
125	1	Un	A escolha: deixe seu coração decidir, Ed. 01, 2016. Autor Nicholas Sparks. Editora Arqueiro	54,56	54,56
126	1	Un	Querido John: E se uma carta pudesse mudar tudo?, Ed. 01, 2015. Autor Nicholas Sparks Editora Novo Conceito	51,83	51,83
127	1	Un	Um Amor para Recordar, Ed. 01, 2019. Autor Nicholas Sparks Editora Arqueiro	52,30	52,30
128	1	Un	Dois a Dois, Ed. 01, 2017. Autor Nicholas Sparks, Editora Arqueiro	63,30	63,30
129	1	Un	Box Trilogia Verão com 3 volumes da coleção: O verão que mudou minha vida; Sem você não é verão; Sempre teremos o verão. Ed. 01, 2019. Autora Jenny Han, Editora Intrínseca	159,78	159,78
130	1	Un	Trilogia Para Todos os Garotos Que Já Amei, Box Com os 3 Volumes da Trilogia: Para todos os garotos que já ame; P.S. Ainda amo você; Agora e para sempre Lara Jean, Ed. 01, 2017. Autora Jenny Han, Editora Intrínseca.	160,60	160,60
131	1	Un	George R. R. Martin: a Retrospectiva da Obra, Ed. 01, 2017. Autor George R. R. Martin, Editora LeYa	111,62	111,62
132	1	Un	Corte de Gelo e Estrelas: Uma novela do universo de Corte de espinhos e rosas, Ed. 01, 2018. Autora Sarah. J Maas. Editora Galera	56,32	56,32
133	1	Un	Onde Termina o Rio: o que você faria por amor, Ed. 01. 2010. Autor Charles Martin, Editora Record	60,70	60,70

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor total
134	1	Un	O espião que sabia demais, Ed. 01, 2012. Autor John Le Carré Editora Record	67,22	67,22
135	1	Un	Superman uma biografia não autorizada, Ed. 01, 2016. Autor Glen Welson Editora Leya	62,16	62,16
136	1	Un	Box Coleção Perdida (6 livros): Perdida; Encontrada; Destinado; Prometida; Desencantada; Indomada, Ed. 01, 2020. Autora Carina Risi, Editora Verus	189,91	189,91
137	1	Un	Coleção Agatha Christie - Box 1: Morte no Nilo; Um corpo na Biblioteca; Assassinato no Expresso do Oriente, Ed. 01, 2019. Autora Agatha Christie, Editora HarperCollins	120,42	120,42
138	1	Un	Coleção Estilhaça-me: A série completa (6 livros): Desafia-me; Estilhaça-me; Restaura-me; Incendeia-me; Liberta-me; Imagina-me. Ed. 01, 2020. Autora Tahereh Mafi, Editora Universo dos Livros	259,52	259,52
139	1	Un	Box Um de nós está mentindo (2 livros): Um de nós está mentindo; Um de nós é o próximo. Ed. 01, 2021. Autora Karen McManus. Editora Galera.	87,94	87,94
140	1	Un	Box Marvel (2 livros): Vingadores - Todos querem dominar o mundo; Novos Vingadores Motim! , Ed. 01, 2017. Autores Alisa Kwitney & Dan Abnett, Editora Nova Século	80,09	80,09
141	1	Un	Box Trilogia dos Príncipes: O Príncipe Corvo; O Príncipe Leopardo; O Príncipe Serpente, Ed. 01, 2021. Autora Elizabeth Hoyt, Editora Record	109,90	109,90
142	1	Un	Box Os Hathaways (5 livros): Desejo à meia-noite; Sedução ao amanhecer; Tentação ao pôr do sol; Manhã de núpcias; Paixão ao entardecer , Ed. 01, 2017. Autora Lisa Kleypas. Editora Arqueiro.	162,57	162,57
143	1	Un	Box Napoleon Hill - Quer Mudar A Sua Vida? (34 livros): Atitude Mental Positiva; Quem pensa enriquece; O seu direito de ser rico; Mais esperto que o diabo. Ed. 01, 2021. Autor Napoleon Hill Editora Citadel	72,50	72,50
144	1	Un	Box Harari (3 livros), Sapiens - Uma breve história da humanidade; Homo Deus; 21 lições para o	233,10	233,10

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor total
			século 21. Ed. 01, 2021. Autor Yuval Noah Harari. Editora Companhia das Letras		
145	1	Un	Coleção Jane Austen Grandes Obras - Box com 3 Livros: Orgulho e preconceito; Razão e sensibilidade; Persuasão. Ed. 01, 2022. Autora Jane Austen. Editora Camelot	97,22	97,22
146	1	Un	Coleção O Lar da Srta. Peregrine para Crianças Peculiares (6 livros): O lar da srta. Peregrine para crianças peculiares; Cidade dos etéreos; Biblioteca de almas; Mapa dos dias; A Convenção Das Aves; As Desolações do Recanto do Demônio. Em Capa Dura, Ed. 01, 2021. Autor Ransom Riggs, Editora Intrínseca.	588,32	588,32
147	1	Un	Box Colleen Hoover (3 livros): É assim que acaba; Tarde demais; Novembro, 9. Ed. 01, 2018. Autora Colleen Hoover, Editora Galera.	173,60	173,60
148	1	Un	Kit Hopeless (3 livros): Um caso perdido; Sem esperança; Em busca de Cinderela + Em busca da perfeição. Ed. 01, 2022. Autora Colleen Hoover, Editora Galera.	173,62	173,62
149	1	Un	Verity, Ed. 19, 2020. Autora Colleen Hoover, Editora Galera.	58,82	58,82
150	1	Un	Textos Cruéis Demais para serem lidos rapidamente, Ed. 01, 2017. Autor Igor Pires da Silva, Editora Globo Alt.	52,02	52,02
151	1	Un	O Zahir, Ed. 01, 2019. Autor Paulo Coelho, Editora Paralela	58,48	58,48
152	1	Un	As Valkírias, Ed. 01, 2020. Autor Paulo Coelho, Editora Paralela	49,25	49,25
153	1	Un	Drácula - Edição Especial. Ed. 01, 2020. Autor Bram Stoker, Editora Excelsior	68,93	68,93
154	1	Un	O Exorcista, Ed. 01, 2019. Autor William Peter Blatty, Editora HarperCollins	58,15	58,15
155	1	Un	Sr. Ardiloso Cortês: Dias Sombrios (Vol.4), Ed. 01, 2012. Autor Derek Landy, Editora Galera	60,09	60,09
156	1	Un	Sr. Ardiloso Cortês: Espiral da Morte (Vol. 5), Ed. 01, 2013. Autor Derek Landy, Editora Galera	65,18	65,18
157	1	Un	Mindset: A nova psicologia do sucesso, Ed. 01,	68,31	68,31

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor total
			2017. Autora Carol. S. Dweck, PHD. Editora Objetiva		
158	1	Un	Coleção Agatha Christie - Box 8 (3 livros): Cai o pano; A extravagância do morto; Poirot perde uma cliente. Ed. 01, 2019. Autora Agatha Christie Editora HarperCollins.	118,72	118,72
159	1	Un	Jogador número 1, Ed. 01, 2021. Autor Ernest Cline, Editora Intrínseca	100,87	100,87
160	1	Un	Por que fazemos o que fazemos? Ed. 01, 2016. Autor Mario Sergio Cortella, Editora Planeta	61,61	61,61
161	1	Un	Fodeu Geral: Um livro sobre esperança? Ed. 01, 2019, Autor Mark Manson, Editora Intrínseca	49,88	49,88
162	1	Un	Extraordinário, Ed. 01, 2013. Autor R. J. Palacio. Editora Intrínseca	61,32	61,32
163	1	Un	O Homem mais rico da Babilônia, Ed. 01, 2017. Autor George S. Clason Editora HarperCollins	34,11	34,11
164	1	Un	O Deus que Destrói Sonhos, Ed. 01, 2021. Capa Dura. Autor Rodrigo Bibo, Editora Thomas Nelson Brasil	43,27	43,27
165	1	Un	O Poder da Autorresponsabilidade, Ed. 04, 2018. Autor Paulo Vieira, Phd. Editora Gente	25,75	25,75
166	1	Un	Me Poupe!, Ed. 01, 2020. Autora Nathalia Mercuri, Editora Sextante	48,74	48,74
167	1	Un	Heartstopper: Dois garotos, um encontro (vol. 1): Inspiração para a série da Netflix, Ed. 01, 2021. Autora Alice Oseman, Editora Seguinte	64,09	64,09
168	1	Un	Como Falar em Público & Influenciar Pessoas no Mundo dos Negócios, Ed. 01, 2018. Autor Dale Carnegie, Editora Record	50,60	50,60
169	1	Un	Star Wars: Ahsoka, Ed. 01, 2022. Autor E. K. Johnston, Editora Universo Geek	65,35	65,35
170	1	Un	A Metade Sombria, capa dura. Ed. 01, 2019, Autor Stephen King, Editora Suma das Letras	92,09	92,09
171	1	Un	A Incendiária, capa dura, Ed. 01, 2018, Autor Stephen King, Editora Suma das Letras	96,34	96,34
172	1	Un	Trocas Macabras, capa dura, Ed. 01, 2020, Autor Stephen King, Editora Suma das Letras	115,60	115,60
173	1	Un	Carrie, capa dura, Ed. 01, 2022. Autor Stephenk	66,32	66,32

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor total
			King, Editora Suma das Letras		
174	2	Un	Almanaque Temático Chico Bento nº 60 - Pescaria, Ed. 01, 2021, Autores Editora Mauricio de Souza, Editora Mauricio de Souza/Panini Comics	17,60	35,20
175	1	Un	Gibi Turma da Mônica - A Bem-Informada nº 23, Ed. 01, 2023, Autor Editora Mauricio de Souza, Editora Mauricio de Souza/Panini Comics	7,48	7,48
176	1	Un	Almanaque da Magali nº 11, Ed. 01, 2021, Autores Editora Mauricio de Souza, Editora Mauricio de Souza/Panini Comics	12,48	12,48
177	2	Un	Almanaque Bidu e Mingau nº 13, Ed. 01, 2020, Autores Editora Mauricio de Souza, Editora Mauricio de Souza/Panini Comics	8,09	16,18
178	1	Un	Gibi Turma da Mônica vol. 4 - Tempo bom para festejar, Ed. 01, 2021, Autores Editora Mauricio de Souza, Editora Mauricio de Souza/Panini Comics	8,48	8,48
179	2	Un	Almanaque do Chico Bento nº 11, Ed. 01, 2021, Autores Editora Mauricio de Souza, Editora Mauricio de Souza/Panini Comics	12,48	24,96
180	2	Un	Almanaque da Turma da Mônica nº 11, Ed. 01, 2022, Autores Editora Mauricio de Souza, Editora Mauricio de Souza/Panini Comics	12,48	24,96
181	2	Un	As melhores tiras da turma da Mônica vol 02., Ed. 01, 2023. Autores Mauricio de Souza, Editora Mauricio de Souza/Panini Comics	20,48	40,96
182	1	Un	Almanaque Temático Mônica e Seus Amigos 65., Ed. 01, 2023. Autores Mauricio de Souza Editorial Mauricio de Souza/Panini Comics	19,48	19,48
183	4	Un	Gibi Turma da Mônica nº 25 - Diferente Mais Parecido, Ed. 01, 2023. Autores Mauricio de Souza. Editora Mauricio de Souza/Panini Comics	9,73	38,92
184	4	Un	Almanaque Turma da da Mônica nº 12., Ed. 01, 2023. Autores Mauricio de Souza. Editora Mauricio de Souza/Panini Comics	16,04	64,16
185	1	Un	Gibi Turma da Mônica vol. 1 - Uma foto do Limoeiro, Ed. 01, 2021, Autores Editora Mauricio de Souza, Editora Mauricio de Souza/Panini	8,48	8,48

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor total
			Comics		
186	2	Un	Gibi Turma da Mônica vol. 23 - O que aconteceu com a força da Mônica? Ed. 01, 2023. Autores Mauricio de Souza. Editora Mauricio de Souza/Panini Comics.	7,48	14,96
187	2	Un	Gibi Chico Bento vol. 24 - O chapéu de Caubói, Ed. 01, 2023. Autores Mauricio de Souza, Editora Mauricio de Souza/Panini Comics.	7,77	15,54
188	2	Un	Almanaque do Cebolinha 2ª série, nº 12, Ed. 01, 2023. Autores Mauricio de Souza Editora Editora Mauricio de Souza/Panini Comics	13,81	27,62
189	1	Un	Almanaque de Histórias sem palavras da Turma da Mônica vol. 3, Ed. 01, 2023. Autores Mauricio de Souza Editora Editora Mauricio de Souza/Panini Comics	11,88	11,88
190	1	Un	Gibi Mônica vol. 7 - Confusão na redação, Ed. 01, 2021, Autores Editora Mauricio de Souza, Editora Mauricio de Souza/Panini Comics	8,48	8,48
191	1	Un	Gibi Turma da Mônica nº 3, U.R.U.C.A - A verdade está na cara, Ed. 01, 2021, Autores Editora Mauricio de Souza, Editora Mauricio de Souza/Panini Comics	8,84	8,84
192	2	Un	Gibi Turma da Mônica nº 24: A máquina de clones., Ed. 01, 2023. Autores Mauricio de Souza Editora Editora Mauricio de Souza/Panini Comics	7,48	14,96
193	2	Un	Almanaque da Turma da Mônica - Geração 12: Ecos do amanhã. Vol 01., Ed. 01, 2023. Autores Mauricio de Souza Editora Editora Mauricio de Souza/Panini Comics	52,02	104,04
194	2	Un	Gibi Mônica Especial de Natal nº 15, Ed. 01, 2021, Autores Editora Mauricio de Souza, Editora Mauricio de Souza/Panini Comics.	15,48	30,96
195	2	Un	Almanaque Temático Mônica - Mônica nº 58, Ed. 01, 2021, Autores Editora Mauricio de Souza, Editora Mauricio de Souza/Panini Comics	15,48	30,96
196	2	Un	Gibi Turma da Mônica Jovem 17. 3ª série - Tretas do coração, Ed. 01, 2022, Autores Editora Mauricio de Souza, Editora Mauricio de	26,36	52,72

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor total
			Souza/Panini Comics		
197	2	Un	Almanaque do Anjinho nº 59 - Aventuras nas Nuvens, Ed. 01, 2021, Autores Editora Mauricio de Souza, Editora Mauricio de Souza/Panini Comics.	15,48	30,96
198	2	Un	Gibi Turma da Mônica nº 7 - O maior vilão de todos os tempos, Ed. 01, 2021, Autores Editora Mauricio de Souza, Editora Mauricio de Souza/Panini Comics.	8,48	16,96
199	2	Un	Gibi Turma da Mônica nº 26 - Barraco entre pets, Ed. 01, 2023, Autores Editora Mauricio de Souza, Editora Mauricio de Souza/Panini Comics.	7,48	14,96
200	2	Un	Gibi Turma da Mônica Jovem, 2º série, nº 68, Ed. 01, 2023, Autores Editora Mauricio de Souza, Editora Mauricio de Souza/Panini Comics.	34,02	68,04
201	1	Un	Ferinos o Encantador de Corvos, Ed. 01, 2017. Autor Jacob Grey. Editora Galera.	45,48	45,48
202	1	Un	Código Fonte, Ed. 01, 2022. Autor Eliedson Jardim, Editora Camelot.	60,25	60,25
203	1	Un	Pipocando, Ed. 01, 2016. Autores: Rolandinho e Bruno Bock, Editora Novas Páginas.	60,77	60,77
204	1	Un	Livro Almanaque Geek Guerra Civil II - Totalmente Ilustrado, Ed. 01, 2017. Autor Franco de Rosa, Editora Geek.	42,02	42,02
205	1	Un	Almanaque dos Super Heróis e Vilões - De Superman aos Vingadores toda a história dos ídolos dos quadrinhos. Almanaque Ilustrado, Ed. 01. 2016. Autor Franco de Rosa, Editora Geek.	42,02	42,02
206	1	Un	Assim você me mata, Ed. 01, 2022. Autora Karen M. McManus. Editora Galera	60,60	60,60
207	1	Un	Silenciosa Algazarra: Reflexões sobre livros e práticas de leitura, Ed. 01, 2011. Autora Ana Maria Machado Editora Companhia das Letras.	51,09	51,09
208	1	Un	Coleção Anne de Green Gables (8 livros): Anne de Green Glaber; Anne de Avonlea; Vale do Arco-íris; Anne da Ilha; Anne e a Casa dos Sonhos; Rilla de Ingleside; Anne de Ingleside. Ed. 01, 2020. Autora Lucy Maud Montgomery, Editora Ciranda Cultural.	52,73	52,73

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor total
209	1	Un	Redemptoris: A Saga do Cristo Desaparecido, Ed. 01, 2011. Autor Carlos Eduardo Novaes, Editora Record.	73,27	73,27
210	1	Un	Laura Dean Vive Terminando Comigo, Ed. 01, 2020. Autora Mariko Tamaki, Editora Intrínseca.	56,57	56,57
211	1	Un	O Poder do Subconsciente, Ed. 111, 2019. Autor Dr. Joseph Murphy, Editora BestSeller	57,68	57,68
212	1	Un	Hitler a Encarnação do Mal, Ed. 01, 2022. Autor Cluadio Blanc, Editora Camelot.	29,96	29,96
213	1	Un	1º Guerra História Ilustrada em 300 fotos, Ed. 01, 2022. Autor Claudio Blanc, Editora Camelot.	43,23	43,23
214	1	Un	2º Guerra História Ilustrada em 300 fotos, Ed. 01, 2022. Autor Claudio Blanc, Editora Camelot.	44,65	44,65
215	1	Un	Romeu e Julieta, Ed. 01, 2021. Autor William Shakespeare, Editora Principis	24,52	24,52
216	1	Un	Barcelona, Ed. 01, 2019. Autor Francesc Petit, Editora Novo Século	44,52	44,52
217	1	Un	Infinity Drake: os Filhos da Scarlatti, Ed. 01, 2014. Autor John Mcnally, Editora Irado.	60,48	60,48
218	1	Un	Instinto, Ed. 01, 2011. Autora T. Moss. Editora Fundamento.	72,73	72,73
219	1	Un	Cobiça, Ed. 01, 2011. Autora T. Moss Editora Fundamento.	72,76	72,76
220	1	Un	Mais esperto que o Diabo: O mistério revelado da liberdade e do sucesso, Ed. 01, 2014. Autor Napoleon Hill, Editora Citadel.	47,58	47,58
221	1	Un	Wicked: A História Não Contada Das Bruxas De Oz, Ed. 01, 2016. Autor Gregory Maguire, Editora Leya.	71,52	71,52
222	1	Un	Santuário dos Ventos, Ed. 01, 2018. Autores George R. R. Martin & Lisa Tuttle, Editoras Leya e Omelete.	49,90	49,90
223	1	Un	Nunca Desista de seus sonhos, Ed. 02, 2015, Autor Augusto Cury, Editora Sextante.	46,11	46,11
224	1	Un	O Mundo é dos curiosos: arrotos de vacas, colheres que entortam e anéis de fada e outras brilhantes histórias científicas, Ed. 01, 2014. Autor Dr. Karl Kruszelnicki. Editora Fundamento.	84,05	84,05

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor total
225	1	Un	Poliana Moça, Ed. 01, 2022. Autora Eleanor H. Porter, Editora Online.	18,35	18,35
226	1	Un	Detone! A Dieta Revolucionária que vai livrar você dos quilos extras, Ed. 01, 2013. Autor Dr. Ian K. Smith. Editora Fontanar.	35,34	35,34
227	1	Un	Doutor Sono, Ed. 01, 2014. Autor Stephen King, Editora Suma das Letras.	70,48	70,48
228	1	Un	O Iluminado, Ed. 01, 2012. Autor Stephen King, Editora Suma das Letras.	67,90	67,90
229	1	Un	Joyland, Ed. 01, 2015. Autor Stephen King, Editora Suma das Letras	50,48	50,48
230	1	Un	Punição Para Inocência, Ed. 01, 2020. Autora Agatha Christie, Editora HarperCollins	55,48	55,48
231	1	Un	O Poder da Ação, Ed. 01, 2015. Autor Paulo Vieira, PhD. Editora Gente	55,48	55,48
232	1	Un	Móveis sob medida sendo: uma Estante de canto fechando as duas paredes inteiras, com dimensões de 2,59m largura x 2m de altura e 3,16m de largura x 2m de altura; envoltório 30mm mdf Acacia Carmel Arauco e prateleiras de 15mm do mesmo material; um Balcão recepção medindo 5500x2220x3000x800x500 tipo U composto por balcão de prateleiras sem portas para livro, balcão com 6 portas de giro com dobradiças de amortecedor e puxador tipo gola de 3cm, gaveteiro com 4 gavetas de corrediça oculta com amortecedor e puxador gol de 3cm , sendo2 gavetas com chave , tudo em mdf Acacia Carmel Arauco, detalhes em ripado na mesma cor, e detalhes em mdf bege mat Arauco; Revestimento de dois níveis de elevação de concreto, com formato triangular, com MDF de 15mmde comprimento madeirado cor Acacia Carmel. Medidas 0,42m de alturax1,40m de comprimento e 0,42m de alturax1,55m de comprimento e o tampo triangular em mdf e almofada de 1,40x1,55x1,97.0,42m de alturax1,40 de comprimento e 0,42 de altura x1,38 de	22.113,33	22.113,33

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor total
			comprimento e o tampo triangulr em mdf e almofada de 1,40x1,38x1,95 , com almofada de espuma e tecido colorido; duas mesas de estudo 2 com dimensões de 750x450x780 com mdf Acacia Carmel Arauco e 1 tomada de embutir em cada lado para uso nas mesas; Revestimento de coluna próxima a estantes, com dimensão total de 750x450x780 com mdf e 1 tomada de embutir em cada lado para uso nas mesas.		
233	12	Un	Tatame em E.V.A., com espessura de 10mm, com bordas para encaixe, dimensões: 1mX1m (cxl).	52,62	631,44

Total dos Itens					34.524,80
-----------------	--	--	--	--	-----------

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. - JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

3.1.1 - A realização deste projeto auxilia, em partes, no combate ao trabalho infantil irregular, uma vez que sua realização ocorre no contra turno escolar, mantendo estudantes lapidando suas habilidades intelectuais no espaço da Biblioteca Municipal.

3.1.2 Destacamos o intuito de fornecer um bom acervo de obras literárias, fomentando a igualdade social ao ofertar suporte intelectual para aplicação de seus conhecimentos em discussão de temas abordados diariamente favorecendo a demonstração de igualdade cultural.

3.1.3 Além disso, este projeto também possibilita o acesso a leitores juvenis considerando o alto custo na aquisição de obras literárias para esta classe, visto que esta faixa etária não dispõe de recursos para investir na aquisição de livros. Evidenciamos a apresentação de um ambiente atrativo e apropriado, sem interferências externas, para a leitura presencial.

3.1.4 Dessa maneira potencializando o gosto pela prática da leitura, bem como o intuito desse hábito saudável diariamente.

3.1.5 E por fim, manter o leitor por mais tempo na biblioteca, se integrando ao novo ambiente disponibilizado.

4. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho nas quantidades totais do contrato sendo:

4.1.1 - Os itens 01 a 231 e item 233 deverão ser entregues na Biblioteca Municipal Helena Braun, situada na Rua Jaciretã, nº 976, Bairro Parzianello, Pato Branco – PR, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

4.1.2 - O item 232 deverá ser entregue **montado e instalado** na Biblioteca Municipal Helena Braun, situada na Rua Jaciretã, nº 976, Bairro Parzianello, Pato Branco – PR, em horário pré agendado com o

fiscal do contrato, devendo ser durante o horário de funcionamento da mesma, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

4.2 - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos materiais e equipamentos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

4.3 - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

4.3.1 - Recebimento Provisório: Deverá iniciar no momento da entrega/execução do serviço e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal. Esta verificação deverá estar concluída em até 24 (vinte e quatro) horas.

4.3.2 - Recebimento Definitivo: Ocorrerá em, no máximo **até 05 (cinco) dias** após o Recebimento Provisório, pelo gestor do contrato, constará de:

1. - Verificação da conformidade com a quantidade requisitada e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.

2. - O Recebimento Definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

4.3.3 - Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os produtos/serviços foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação da Contratada, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

4.3.4 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**. (Art. 69, Lei 8.666/93).

4.3.5 - Não serão aceitos produtos, com especificações díspares do contido no contrato assinado entre as partes.

4.3.6 - Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum produto constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do “fechamento do empenho” com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

4.3.7 - Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3.8 - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como, pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.3.9 - A assinatura do conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo do objeto ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho.

4.4 - O período de vigência será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.2 - A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.3 - Fornecer o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

5.4 - Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado.

5.5 - Comunicar imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, bem como a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega dos produtos ou anormalidade que venha interferir no fornecimento ou na instalação dos itens.

5.6 - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto licitado.

5.7 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. (Art. 69, Lei 8.666/93).

5.8 - É de responsabilidade da Contratada, possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a execução do objeto, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

5.9 - Apresentar os seus empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar a todos os seus funcionários e preposto(s) o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, bem como fiscalizar o uso dos mesmos. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78 - Normas Regulamentadoras.

5.10 - Responsabilizar-se pela entrega dos itens contratados, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

5.11 - Responsabilizar-se por todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga decorrentes da aquisição do objeto desta licitação.

5.12 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes, que venham a vitimar seus empregados e/ou terceiros, decorrentes do fornecimento e/ou descarga dos produtos e ainda instalação do item nº 232.

5.13 - Observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Além disso, deverão obedecer às normas técnicas de proteção ao meio

ambiente, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente.

5.14 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato.

5.15 - Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

5.16 - Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentadas entre as partes.

5.17 - As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao (s) gestor (es) e/ou fiscal (is) da Ata de Registro de Preços.

5.18 - Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

5.19 - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

5.20 - Os itens 01 a 232 – livros devem ser novos, em perfeito estado, sem rasura ou sujidades e embalados de forma individual;

5.21 - O item nº 232 – Móveis sob medida, deve ser entregue **montado e instalado** na Biblioteca Municipal Helena Braun, situada na Rua Jacireta, nº 976, Bairro Parzianello, Pato Branco – PR.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1 - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

6.2 - Colaborar com as medidas de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

6.3 - Preferir utilizar materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

6.4 - Dar preferência a utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

6.5 - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

6.6 - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

6.7 - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

6.8 - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

6.9 - Proporcionar treinamento periódico aos empregados (preferencialmente mão de obra local) sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

6.10 - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou

estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

6.11 - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

6.12 - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

6.13 - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

6.14 - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

6.15 - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

6.16 - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

6.17 - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.18 - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

6.19 - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’ água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

6.20 - Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

6.21 - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Designar pessoa responsável para o acompanhamento da entrega e da instalação do objeto no local indicado (no caso do item nº 232, que deve ser entregue instalado), sendo que o mesmo atestará o recebimento dos produtos, dentro das especificações da Nota de Empenho e do Contrato e caso haja alguma divergência com o produto solicitado e o entregue, solicitar a reposição imediata.

7.2 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

7.3 - Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.4 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.5 - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.6 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que

sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.8 - Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto solicitado.

7.9 - Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentadas entre as partes.

7.10 - Proceder ao recebimento provisório dos produtos e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante vistoria detalhada realizada pelo Fiscal e/ou Gestor do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II.

7.11 Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

8. ANTICORRUPÇÃO

8.1 - As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados até o **15º dia útil** após a entrega e instalação do produtos solicitados (no caso do item nº 232), mediante emissão do Termo ou Recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

9.2 - A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item contratado, número da licitação, número do Contrato de Fornecimento, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverá ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e atender os termos da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Receita Federal do Brasil – RFB, a qual dispõe sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte, requerendo que seja destacado na nota fiscal a alíquota e o valor do IR a ser retido.

9.3 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

9.4 - O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

9.5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para

correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, bem como, incidirá juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, ambos computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:

a) 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA - 07.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA - 123920040.2.108000 Manutencao do Departamento de Cultura - 3.3.90.30.14.00.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO - Desdobramento da Despesa - Fonte.....: 5167 Projeto Biblioteca Municipal Helena Brau – (17724- 19100) – Reserva 5841;

b) 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA - 07.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA - 123920040.2.108000 Manutencao do Departamento de Cultura – 4.4.90.52.42.00.00 MOBILIARIO EM GERAL - Desdobramento da Despesa - Fonte.....: 5167 Projeto Biblioteca Municipal Helena Brau – (21079- 21493) – Reserva 5842;

c) 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA - 07.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA - 123920040.2.108000 Manutencao do Departamento de Cultura - 4.4.90.52.42.00.00 MOBILIARIO EM GERAL - Desdobramento da Despesa - Fonte.....: 167 Projeto Biblioteca Municipal Helena Brau – (21492- 21494) – Reserva 5843.

11. REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1 - Durante a vigência contratual, os valores não serão reajustados, somente poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

11.2 - Caso haja alteração imprevisível no custo do produto, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

11.3 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

12. EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

12.2 - O contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou unilateralmente pela administração na ocorrência dos casos previstos nos Art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, cujo direito da administração o contratado expressamente reconhece.

13. GESTOR DO CONTRATO

13.1 - A administração indica como **gestora** do Contrato a **Secretária de Educação e Cultura**, Jusara Aparecida dos Santos Ritzmann, Matrícula nº 5.142-0/1, ou outro(a) que vier a substituí-la.

13.2 - Competem aos gestores do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

13.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

14. FISCAL DO CONTRATO

14.1 - A administração indica como **fiscal** do Contrato a servidora Elisangela Mariano de Oliveira, matrícula nº 56669/1, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, ou outro(a) que vier a substituí-la.

14.2 - Compete ao fiscal do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

14.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

15. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

15.1 - Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais.

15.2 - Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

15.2.1 - As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou em contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.
- e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

15.2.2 - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 15.2.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

15.3 - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

15.3.1 - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no Contrato, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contratual, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo

primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

15.3.2 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

15.4 - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

15.5 - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

15.6 - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

Contrato nº __/2023/GP.

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Que entre si celebram, o **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001 -54 com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ estabelecida _____, em _____, neste ato representada por _____, _____, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado em _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certa e ajustada a aquisição, adiante especificada, cuja licitação foi promovida através do **Edital de Pregão Eletrônico n.º 120/2023 - Processo n.º 222/2023**, conforme autorização constante do protocolo nº 15743/2023, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I - Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de livros, tatames e confecção de móveis sob medida, para implantação do Espaço Juvenil na Biblioteca Pública Municipal Professora Helena Braun, com recursos recebidos através do Ministério Público do Trabalho (PP nº 000136.2013.09.010/9), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

I - O valor certo e ajustado para a contratação do objeto do presente contrato é de..... R\$

II - Os valores serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

I - Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho nas quantidades totais do contrato sendo:

a) Os itens 01 a 231 e item 233 deverão ser entregues na Biblioteca Municipal Helena Braun, situada na Rua Jaciretã, nº 976, Bairro Parzianello, Pato Branco – PR, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

b) O item 232 deverá ser entregue **montado e instalado** na Biblioteca Municipal Helena Braun, situada na Rua Jaciretã, nº 976, Bairro Parzianello, Pato Branco – PR, em horário pré agendado com o fiscal do

contrato, devendo ser durante o horário de funcionamento da mesma, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

II - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos materiais e equipamentos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

III - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

a) Recebimento Provisório: Deverá iniciar no momento da entrega/execução do serviço e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal. Esta verificação deverá estar concluída em até 24 (vinte e quatro) horas.

b) Recebimento Definitivo: Ocorrerá em, no máximo **até 05 (cinco) dias** após o Recebimento Provisório, pelo gestor do contrato, constará de:

1. Verificação da conformidade com a quantidade requisitada e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.

2. O Recebimento Definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

c) Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os produtos/serviços foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação da Contratada, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

d) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias.** (Art. 69, Lei 8.666/93).

e) Não serão aceitos produtos, com especificações díspares do contido no contrato assinado entre as partes.

f) Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum produto constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do “fechamento do empenho” com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

g) Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

h) A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como, pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

i) A assinatura do conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo do objeto ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho.

IV - O período de vigência será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão efetuados até o **15º dia útil** após a entrega e instalação do produtos solicitados (no caso do item nº 232), mediante emissão do Termo ou Recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

II - A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item contratado, número da licitação, número do Contrato de Fornecimento, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverá ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e atender os termos da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Receita Federal do Brasil – RFB, a qual dispõe sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte, requerendo que seja destacado na nota fiscal a alíquota e o valor do IR a ser retido.

III - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

IV - O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

V - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, bem como, incidirá juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, ambos computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:

a) 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA - 07.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA - 123920040.2.108000 Manutencao do Departamento de Cultura - 3.3.90.30.14.00.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 5167 Projeto Biblioteca Municipal Helena Brau – (17724- 19100) – Reserva 5841;

b) 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA - 07.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA - 123920040.2.108000 Manutencao do Departamento de Cultura – 4.4.90.52.42.00.00 MOBILIARIO EM GERAL - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 5167 Projeto Biblioteca Municipal Helena Brau – (21079- 21493) – Reserva 5842;

c) 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA - 07.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA - 123920040.2.108000 Manutencao do Departamento de Cultura - 4.4.90.52.42.00.00 MOBILIARIO EM GERAL - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 167 Projeto Biblioteca Municipal Helena Brau – (21492- 21494) – Reserva 5843.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1 - Durante a vigência contratual, os valores não serão reajustados, somente poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

11.2 - Caso haja alteração imprevisível no custo do produto, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

11.3 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - GESTOR DO CONTRATO

I - A administração indica como **gestora** do Contrato a **Secretária de Educação e Cultura**, Jusara Aparecida dos Santos Ritzmann, Matrícula nº 5.142-0/1, ou outro(a) que vier a substituí-la.

II - Competem aos gestores do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA - FISCAL DO CONTRATO

I - A administração indica como **fiscal** do Contrato a servidora Elisangela Mariano de Oliveira, matrícula nº 56669/1, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, ou outro(a) que vier a substituí-la.

II - Competem ao fiscal do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

II - A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

III - Fornecer o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

IV - Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado.

V - Comunicar imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, bem como a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega dos produtos ou anormalidade que venha interferir no fornecimento ou na instalação dos itens.

VI - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto lícito.

VII - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. (Art. 69, Lei 8.666/93).

VIII - É de responsabilidade da Contratada, possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a execução do objeto, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

IX - Apresentar os seus empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar a todos os seus funcionários e preposto(s) o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, bem como fiscalizar o uso dos mesmos. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78 - Normas Regulamentadoras.

X - Responsabilizar-se pela entrega dos itens contratados, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

XI - Responsabilizar-se por todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga decorrentes da aquisição do objeto desta licitação.

XII - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes, que venham a vitimar seus empregados e/ou terceiros, decorrentes do fornecimento e/ou descarga dos produtos e ainda instalação do item nº 232.

XIII - Observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Além disso, deverão obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente.

XIV - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato.

XV - Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

XVI - Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentadas entre as partes.

XVII - As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao (s) gestor (es) e/ou fiscal (is) da Ata de Registro de Preços.

XVIII - Todos os casos atípicos não mencionados neste Contrato deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

XIX - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

XX - Os itens 01 a 232 – livros devem ser novos, em perfeito estado, sem rasura ou sujidades e embalados de forma individual;

XXI - O item nº 232 – Móveis sob medida, deve ser entregue **montado e instalado** na Biblioteca Municipal Helena Braun, situada na Rua Jacireta, nº 976, Bairro Parzianello, Pato Branco – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

I - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

II - Colaborar com as medidas de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

III - Preferir utilizar materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

IV - Dar preferência a utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

V - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

VI - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

VII - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

VIII - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

IX - Proporcionar treinamento periódico aos empregados (preferencialmente mão de obra local) sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

X - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

XI - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

XII - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

XIII - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

XIV - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

XV - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

XVI - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

XVII - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

XVIII - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

XIX - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’ água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

XX - Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

XXI - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Designar pessoa responsável para o acompanhamento da entrega e da instalação do objeto no local indicado (no caso do item nº 232, que deve ser entregue instalado), sendo que o mesmo atestará o recebimento dos produtos, dentro das especificações da Nota de Empenho e do Contrato e caso haja alguma divergência com o produto solicitado e o entregue, solicitar a reposição imediata.

II - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

III - Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

V - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

VI - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

VII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

VIII - Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto solicitado.

IX - Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.

X - Proceder ao recebimento provisório dos produtos e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante vistoria detalhada realizada pelo Fiscal e/ou Gestor do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II.

XI - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

I - Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco)

anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

II - Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

a) As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- 1 - Advertência.
- 2 - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou em contrato.
- 3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 4 - Declaração de inidoneidade.
- 5 - Descrédenciamento do sistema de registro cadastral.

b) As sanções previstas nos subitens incisos 1, 3 e 4 do item anterior, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "2".

III - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

a) A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no Contrato, poderá ser:

1 - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

1.2 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

2 - De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

2.1 - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida.

2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

b) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

IV - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

V - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

VI - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO

I - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

I - Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

II - O contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou unilateralmente pela administração na ocorrência dos casos previstos nos Art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, cujo direito da administração o contratado expressamente reconhece.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, ** de ***** de 2023.

Município de Pato Branco - Contratante

Robson Cantu – Prefeito

- Contratada

- Representante Legal

ANEXO III

**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO
E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93**

A/C

Pregoeiro do

Município de Pato Branco - PR

Pregão Eletrônico n.º 120/2023

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço na Rua _____, n.º _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescida pela Lei n.º 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A/C

Pregoeiro do

Município de Pato Branco - PR

Edital de Pregão Eletrônico n.º 120/2023

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço na Rua _____, n.º _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros, tatames e confecção de móveis sob medida, para implantação do Espaço Juvenil na Biblioteca Pública Municipal Professora Helena Braun, com recursos recebidos através do Ministério Público do Trabalho (PP n.º 000136.2013.09.010/9), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor UN	Valor total

Prazo de Validade da Proposta é de: _____ (mínimo 90 (noventa) dias)

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data.

Assinatura do Representante Legal